

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 6 - Sexta-feira, 22 de outubro de 2010 - Nº 280

Distribuição Gratuita



Dia: 30/10/2010
Sábado às 20h00

Local = CORDEIRO CLUBE



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3049 de 14 de setembro de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.919,15 (três mil novecentos e dezanove reais e quinze centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 - 1046	01	308	3.919,15
Total.....					3.919,15

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.919,15 (três mil novecentos e dezanove reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3061 de 29 de setembro de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0099	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3065 de 29 de setembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	2.350,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0007	13.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129	4.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	0203	7.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0213	6.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0272	7.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0319	1.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0473	1.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0474	9.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552	5.000,00
Total.....					56.550,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0121	7.550,00
06.01.00	4.6.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0148	20.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0192	23.500,00

17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0472	5.000,00
Total.....					56.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3066 de 29 de setembro de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0015	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0016	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3067 de 29 de setembro de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0279	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3074 de 05 de outubro de 2010

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento do comércio local, no período de 06 a 23 de dezembro de 2010, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que prevê os incisos III e IV, do artigo 44 da Lei Municipal nº. 1579, de 13 de dezembro de 1989, que instituiu o Código de Posturas do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no período de 06 a 23 de dezembro de 2010, a permitir que o atendimento no comércio local ocorra até as 22:00 (vinte e duas) horas, de segunda-feira a sábado, observado, porém os preceitos da legislação Federal em vigor, que regula o contrato, sua duração e as condições de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de outubro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7778 de 07 de outubro de 2010

Convalida substituição da Chefe de Gabinete - Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 27 de setembro de 2010, convalidada a substituição da servidora Sra. Maria Antonia Zaia Spinelli - Chefe de Gabinete, pela servidora Sra. Franciele Galdino Lopes Casalegno - Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais, por motivo de férias da titular no período de 27.09 a 16.10.2010 (20) vinte dias, (ambas lotadas no Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito), com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7779 de 07 de outubro de 2010

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidora lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de outubro de 2010, demitida compulsoriamente a servidora Sra. Floripe Aparecida Pegoraro Zago, portadora da RG nº 18.129.989, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, nos termos do inciso II do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2654, de 1º.04.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7780 de 08 de outubro de 2010

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 02693/10, datado de 16.09.2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de outubro de 2010, a suspensão do Contrato de Trabalho, do servidor Sr. Marcelo Farias, portador do R.G nº 26.373.759-7 - SSP/SP, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, no período de 1º.10.2010 a 30.09.2012, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7782 de 08 de outubro de 2010

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2010, o servidor, Sr. Sérgio Giraldo, portador do RG nº 2.419.542, lotado no emprego público de Encarregado Geral de Obras e Serviços - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7783 de 15 de outubro de 2010

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2010, a servidora, Sra. Vera Lucia da Silva Antunes, portadora do RG nº M-7.725.887, lotada no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7578, de 12.01.2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de outubro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7784 de 15 de outubro de 2010

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 11 de outubro de 2010, a concessão de Licença Maternidade, a servidora Sra. Tatiane Ferreira, portadora do RG nº 45.562.305-3, lotada no emprego público de

Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação Municipalidade, no período de 11.10.2010 a 08.04.2011, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7785 de 15 de outubro de 2010

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 02803/10, datado de 27.09.2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de outubro de 2010, a suspensão do Contrato de Trabalho, da servidora Sra. Ana Maria Mora Campos, portadora do R.G nº 19.533.093-6 - SSP/SP, lotada no emprego público de Professora de Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 1º.10.2010 a 30.09.2012, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

**Termo de Prorrogação nº 03 ao Contrato nº
05, de 06 de Outubro de 2009**
Origem: Convite nº 06/09

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: STS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo do sistema de tratamento, desidratação e disposição final dos lodos da ETA
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 03: 27 de Setembro de 2010

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

**CONCURSO PÚBLICO
Edital nº. 001/2009**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Luiz Vasques, Diretor Presidente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do resultado apresentado pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA** o Concurso Público - **Edital 001/2009** para provimento de vagas ao emprego público de: Escriturário

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 15 de Outubro de 2010.

Antonio Luiz Vasques
Diretor Presidente

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001 / 2009**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do resultado apresentado pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA** Concurso Público - **Edital 001/2009** para provimento de vagas ao cargo público de: Operador de Máquina.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 15 de Outubro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAEs- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664—Vila Olímpia
Fone (019) 3546-2189 Fax (019) 3546-6400 CEP 13490-000 Cordeirópolis-SP.
apaccord@terra.com.br site (www.cordeirópolis.apaebrasil.org.br)

APAE - CORDEIRÓPOLIS

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EVENTO “ TARDE DA PIZZA “ EM PROL
DA APAE, REALIZADO EM 24/09/2010.**

DESPESAS:

Embalplast – despesas com embalagens:	R\$ 373,70
Flávio R Ferro Frios Ltda – despesas com frios, azeitonas, milho, ervilhas, milho e oréganos:	R\$ 3.401,86
Quitandão Supermercado – tomates, cebolas e cheiro verde:.....	R\$ 195,88

RECEITAS:

Vendas de pizzas:R\$11.565,00

Total das Receitas	R\$11.565,00
Total das Despesas	R\$ 3.971,44

Total LíquidoR\$ 7.593,56

Obs.: O valor arrecadado foi depositado na Agência do Banco do Brasil em conta corrente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, sendo que os comprovantes se encontram à disposição dos interessados.

Cordeirópolis, 30 de setembro de 2010

TESOUREIRO
NOME: Fernando Simões
RG: 6.493.705

PRESIDENTE
NOME: Emir Boldrini
RG: 3.998.524-6

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as apresentações do

Plano Diretor

Cordeirópolis - 2010

Apresentação FINAL do Plano Diretor no TEATRO ATALIBA BARROCAS

DIA 28 DE OUTUBRO

Apresentação FINAL do Plano Diretor

O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos

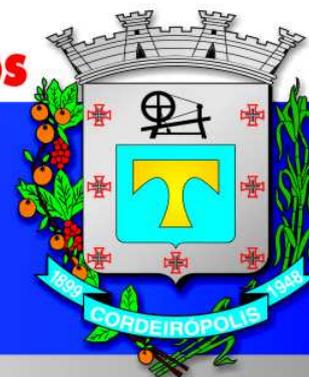
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47)

e-mail: planodiretor@cordeiropolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Caixa Postal 18
CEP 13.490-970 - CORDEIRÓPOLIS/SP



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.